

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REQUERIMENTO Nº , DE 2008. (Do Sr. Arnaldo Jardim)

Requer a realização de Seminário para que sejam discutidos o Inventário de Resíduos Sólidos e a Logística Reversa, instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, propostos pelo PL 1991/2007, em tramitação nesta Casa.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 24, Inciso XIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, que seja realizado Seminário para aprofundar o debate sobre a Logística Reversa e o Inventário dos Resíduos Sólidos, instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, propostos pelo PL 1991/2007, em tramitação na Câmara dos Deputados.

Requeiro que sejam convidados, para participar do seminário, representantes do Ministério do Meio Ambiente, da ABRELPE – Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais, do PRAC – Programa de Responsabilidade Ambiental Compartilhada, da ABETRE – Associação Brasileira de Empresas de Tratamento de Resíduos, da CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo, do ICTR – Instituto de Ciência e Tecnologia em Resíduos e Desenvolvimento Sustentável e do IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente.

JUSTIFICATIVA

Qualquer atividade humana é por natureza geradora de resíduos, sejam sólidos, líquidos ou gasosos, devendo ser corretamente gerenciados, haja vista o potencial de degradar o meio ambiente que possuem. Em função de sua natureza, os resíduos sólidos geram graves conseqüências do ponto de vista ambiental e sanitário.

Em nenhuma outra fase do desenvolvimento humano produziu-se tanto 'lixo' e, conseqüentemente, prejudicou-se tanto o meio ambiente e a saúde das populações humanas. Apesar de terem acompanhado a humanidade por todo o processo de seu desenvolvimento, os problemas causados pelos resíduos sólidos, nunca receberam a devida atenção.

Os impactos ambientais são praticamente invisíveis aos olhos do cidadão, mas são extremamente prejudiciais ao meio ambiente. A contaminação do lençol freático e do solo pelo chorume e a liberação de diversos gases no ar que respiramos são a conseqüência de uma gestão desastrosa de resíduos dos mais de 3000 municípios brasileiros, que depositam diariamente algo em torno de 150 mil toneladas de lixo a céu aberto: uma verdadeira ilegalidade que deveria ser combatida com base na Lei de Crimes Ambientais.

Esse quadro revela a gravidade da geração e da destinação final de resíduos urbanos e aponta para a importância de se instituir uma política de gestão desses dejetos, na qual se criem instrumentos e mecanismos para frear a irresponsabilidade de gestores públicos, responsabilizando, ao mesmo tempo, fabricantes, importadores, revendedores, comerciantes e distribuidores.

Com este objetivo, o Governo Federal enviou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei 1991/07 propondo uma Política Nacional de Resíduos Sólidos. Com apenas 33 artigos, é um documento bastante sintético que estabelece diretrizes, instrumentos, responsabilidades e proibições para o gerenciamento do lixo no país.

Dentre os instrumentos a serem utilizados para que a Gestão dos Resíduos proposta pelo Poder Executivo atinja os seus objetivos, destacamos a Logística Reversa e o Inventário dos resíduos gerados nas atividades produtivas.

A Logística reversa é sem dúvida o mais polêmico dos instrumentos do PL 1991/2007. Ao contrário do canal direto de distribuição de produtos pós venda ao consumidor, a logística reversa atua de forma a gerenciar e operacionalizar o retorno de bens e materiais, após sua venda e consumo, ao processo produtivo.

O objetivo principal da logística reversa é o de atender aos princípios de sustentabilidade ambiental como o da produção limpa, onde as empresas devem se responsabilizar pela disposição final dos produtos gerados, de forma a reduzir o impacto ambiental que eles causam.

Tema sem grande acervo bibliográfico no país, a logística reversa deverá ser, nos próximos anos, objeto de profunda análise. Apesar de os canais reversos de alguns materiais, como o alumínio, papel e embalagens descartáveis, serem bem conhecidos, é necessário o desenvolvimento de novas tecnologias para a infinidade de materiais disponíveis no mercado nacional.

Além disso, a criação de uma rede de distribuição reversa, que garanta a eficiência e a economicidade do processo, se apresenta como um grande desafio a ser superado, haja vista as características peculiares do mercado consumidor brasileiro. No Brasil, o produto que já deveria ter sido descartado é doado, dificultando a sua coleta e até mesmo o inutilizando para o processo de reciclagem.

Outro instrumento de grande relevância, proposto pela PL, é o Inventário dos resíduos gerados nas atividades produtivas. É o instrumento por meio do qual as atividades industriais devem fornecer informações técnicas sobre as quantidades, a caracterização e os sistemas de destinação que adotam para os seus resíduos. O inventário deverá ser feito em conformidade com a Resolução 313/02 do Conama.

O caráter genérico da resolução Conama tem dificultado a geração de uma metodologia de trabalho mais consistente, uma vez que as iniciativas estaduais empregam tecnologias e ferramentas diversas, impedindo a geração de um inventário de âmbito.

Outro sério problema refere-se ao fato de que as metodologias para realização de inventários de resíduos industriais privilegiam os geradores mais representativos do PIB de cada Estado. Não há para as pequenas e médias empresas um método

específico de levantamento de dados, apesar de serem responsáveis por até um terço dos resíduos que causam danos ao meio ambiente, à saúde e à segurança humanas.

Percebe-se, portanto, que apesar de ser um grande avanço, o PL 1991/2007 carece de profunda análise, para que sejam dimensionados os verdadeiros impactos sobre o setor produtivo. A realização do referido seminário, com a participação de todos os agentes envolvidos no processo produtivo, é uma forma de garantir o apoio político indispensável para que o PL em análise seja aprovado nesta Casa.

Sala das Comissões, 08 de abril de 2008.

Arnaldo Jardim

Dep. Federal – PPS/SP